

ACTA Nº 3

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2014:- - - -

----- Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo, Marques Franco, Eduardo Teixeira. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 24 de Janeiro, o Presidente da Câmara, recebeu o **Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, Nuno Brito, para reunir com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho para**

apresentar um projeto-piloto de empreendedorismo em meio rural que vai ser desenvolvido nos próximos seis meses, com o apoio da UTAD e do IPVC. Também no dia **24 de Janeiro**, o **grupo de Janeiras da APPACDM**, delegação de Viana do Castelo, veio à Câmara para desejar um Bom Ano. Da parte da tarde, o **Presidente da Câmara Municipal** presidiu à **primeira reunião do Pacto de Empregabilidade**, projecto promovido pela CIM do Alto Minho, que decorreu em Ponte de Lima. No dia **25 de Janeiro**, o **Executivo Municipal** visitou a **União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria** onde reuniu com os responsáveis pela União de Freguesias para auscultar os planos, problemas e projetos dos autarcas das duas freguesias. No âmbito deste programa, o Presidente e os Vereadores visitaram as obras da nova rotunda, a empreitada de saneamento em Sabariz, as instalações do Vila Fria 1980 e a Associação Social e Cultural de Mazarefes. No final, o Presidente da Câmara e os vereadores **reuniram, em Vila fria, com o movimento associativo local** para a identificação de problemas e de novos projetos. À noite, o **Presidente da Câmara esteve presente no Encontro de Janeiras**, na Sociedade de Instrução e Recreio de Areosa. No dia **26 de Janeiro**, decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo, o **concerto solidário a favor dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo**, organizado com o apoio da Câmara Municipal, que contou com a participação de **Augusto Canário** e de diversos outros grupos e cantores. A **Sociedade Polis Litoral Norte** lançou o concurso público para a **contratação da empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Marítima do Núcleo da Amorosa**, em Viana do Castelo, no valor 1,8 milhões de euros. Esta obra tem um prazo de execução de 240 dias, prevendo-se a sua conclusão até Abril de 2015. No dia **27 de Janeiro**, o Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Eixo Atlântico participou no **X Plenário da Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal**, em Baiona, onde focou os investimentos e projetos na euro-região Norte de Portugal-Galiza, como a interoperabilidade dos sistemas das portagens, a modernização da via -férrea e a ligação Vigo-Porto e a valorização do Caminho Português de Santiago. De **28 a 31 de Janeiro**, o



Presidente da Câmara esteve em Bruxelas para diversas reuniões de trabalho. No **dia 28**, reuniu com **Paul Csiszán , Director de Basic Industries, Manufacturing and Agriculture, da Direcção Geral da Concorrência**, com quem abordou o problema dos ENVC e a inquérito em curso sobre as ajudas de estado a esta empresa. Neste dia, também reuniu, no **Parlamento Europeu com o grupo dos deputados do PS** no Parlamento Europeu, onde entre outras questões, foi feito o ponto de situação do assunto dos ENVC. Nos **dias 30 e 31**, decorreu a **105ª Sessão Plenária do Comité das Regiões**, tendo o Presidente da Câmara sido nomeado presidente da delegação portuguesa neste órgão europeu. Neste âmbito, o **Presidente da Câmara e o representante da Junta da Galiza, num encontro informal acertaram estratégias comuns** entre as duas regiões para desenvolver trabalho a favor das políticas e do investimento favoráveis para as duas regiões. No dia **29 de Janeiro**, decorreu uma reunião do **CIAB, entidade presidida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo**, em Barcelos. No dia **30 de Janeiro**, foi recebida na Câmara Municipal uma **delegação da Universidade Tecnológica de Curitiba (Brasil)** com o objectivo de abrir novas perspectivas de intercâmbio, nomeadamente em novos investimentos, parcerias de índole cultural e turística e ainda possíveis investimentos entre as duas instituições e as duas cidades. No dia **31 de Janeiro**, comemorou-se **16º Aniversário da chegada do Gil Eannes a Viana do Castelo**, com uma Sessão Comemorativa na qual foi feita a apresentação da colecção de Postais para assinalar a data. No **dia 1 de Fevereiro**, o Presidente da Câmara esteve presente na **Cerimónia da Dedicção da nova Igreja do Sr do Socorro**, na Areosa. No dia **4 de Fevereiro**, o **Presidente da Câmara** realizou uma visita à obra (em fase de conclusão) das novas instalações da Associação de Reformados de Viana do Castelo onde foi **assinado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação de Reformados de Viana do Castelo** para reforço da verba para conclusão da obra. No dia **5 de Fevereiro**, o Presidente deslocou-se a Lisboa para uma **reunião com o Secretario de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da**

Natureza sobre a Viana Polis e para uma reunião com o **Embaixador da Federação da Rússia em Lisboa** para apresentação das potencialidades de Viana do Castelo, oportunidades de cooperação e investimento e da construção naval. (a) José Maria Costa.”. e **“INFORMAÇÃO - PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO JARDIM - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DÁ RAZÃO À SOCIEDADE VIANA POLIS EM DUAS AÇÕES PRINCIPAIS** - O Supremo Tribunal Administrativo proferiu, em Janeiro último, o acórdão relativo à primeira das quatro ações principais interpostas pelos moradores do Edifício Jardim, tendo o recurso interposto pelos expropriados sido totalmente indeferido, pelo que a legalidade da atuação da Viana Polis foi julgada conforme. Ontem, foi igualmente comunicado pelo Supremo Tribunal Administrativo o acórdão da segunda ação principal, que proferiu a rejeição do recurso revista, não se pronunciando segunda vez sobre a matéria que já tinha pronunciado em Janeiro. Assim, a Viana Polis vai pedir imediatamente a revogação das providências cautelares que haviam sido decretadas, uma vez que o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo fará jurisprudência para as restantes frações. Esta situação permite tomar posse administrativa imediata de todas as frações indicadas na ação, possibilitando a sua demolição. A demolição do Edifício Jardim é uma das ações contempladas no âmbito do Plano Estratégico da intervenção de valorização e requalificação ambiental e urbana do Programa Polis de Viana do Castelo. Os fundamentos da decisão de demolição do Edifício Jardim estão conforme o Plano de Pormenor em vigor e têm como objetivos gerais a correção de ruturas identificadas na malha urbana do Centro Histórico, o aumento da oferta de estacionamento e a criação de novos espaços pedonais.

Cronologia do processo

27 de Julho de 1972

Hasta Pública do Terreno do Antigo Mercado.

14 de Março de 1974

A Direção Geral dos Assuntos Culturais que, no Ministério da Educação, tutelava as zonas arqueológicas, envia ofício à Câmara Municipal sobre o licenciamento sem autorização superior de um edifício de 13 andares, um recuado, no terreno do antigo mercado.

Refere um ofício anterior, que não aparece no processo, e intima a Câmara a determinar a suspensão imediata das obras, até ulterior apreciação do assunto.

09 de Janeiro de 1975 A Comissão Administrativa da Câmara Municipal conclui um inquérito ao processo de licenciamento do edifício "que consumou o maior atentado à harmonia e estética da nossa cidade" e envia cópias ao Governo Civil e ao Ministério da Administração Interna.
23 de Março de 1990 Presidente da Câmara anuncia recurso a financiamento comunitário para destruir e Edifício até ao 6.º piso, sem conseguir financiamento.
05 de Junho de 2000 Apresentação Pública do Programa Polis de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental, cujo Plano Estratégico prevê a demolição do Prédio.
30 de Janeiro de 2002 Câmara Municipal aprova o Plano de Pormenor do Centro Histórico.
16 de Agosto de 2005 Publicada em Diário da República a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, da expropriação do Edifício Jardim.
Outubro/Dezembro 2005 Dão entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga providências cautelares intentadas por alguns dos proprietários das frações do Edifício Jardim.
2006 ao presente Aguarda-se a decisão final das ações administrativas especiais. Das 105 frações, 47 foram adquiridas por acordo, 16 por recursos à via litigiosa e as restantes encontram-se suspensas.

Processos litigiosos: - Relativamente às frações do Edifício Jardim em que não foram alcançados acordos amigáveis, o processo de expropriação **prosseguiu** pela via litigiosa, tendo a Viana Polis adquirido por esta via 16 frações. **Processos suspensos:-** Em resultado da interposição de providências cautelares por alguns dos proprietários das frações do Edifício Jardim, as quais foram decretadas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, encontram-se suspensos 42 processos. Relativamente às quatro ações administrativas especiais intentadas pelos expropriados, onde foi requerida a nulidade/anulabilidade do ato administrativo, as decisões do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e o Tribunal Central Administrativo do Norte negaram provimento ao requerido pelos expropriados e agora também o Supremo Tribunal Administrativo dá razão à Sociedade Viana Polis em duas delas. De sublinhar que o Município de Viana do Castelo já incluiu no Plano de Atividades e Orçamento de 2014 o projeto do novo Mercado Municipal a edificar no atual espaço do Edifício Jardim. O executivo municipal vai também apresentar uma candidatura a fundos comunitários para o financiamento para a construção deste importante equipamento na dinâmica económica e social do

centro histórico de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

ILDA FIGUEIREDO:- A Vereadora Ilda Figueiredo referiu-se às informações prestadas pelo Presidente da Câmara, sugerindo que fosse agendado para a próxima reunião camarária um ponto sobre os projectos financiados ou a candidatar, para permitir um debate acerca da sua oportunidade. O Presidente da Câmara anuiu a este pedido, embora tenha esclarecido que existem ainda várias indefinições por parte do Governo que dificultam uma análise rigorosa desta matéria. Quanto á informação prestada sobre os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, disse que tal permite confirmar que a questão das ajudas de Estado foi apenas um pretexto que o Governo encontrou para dismantelar os Estaleiros, sendo que a verdadeira motivação do Governo foi entregar estes ao capital privado. Por fim, a Vereadora Ilda Figueiredo deu conta de que o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana tem estado a notificar os inquilinos dos três bairros sociais que detém em Viana do Castelo, sobre o aumento das respectivas rendas, que em alguns casos chegam a duplicar o seu valor. Sobre esta questão o Presidente da Câmara solicitou algum tempo para poder averiguar junto do respectivo Instituto as razões do descrito procedimento. Referiu-se seguidamente às extensões de Saúde de Carreço e da Meadela cujos médicos estão á beira de se reformar e parece que não está prevista a sua substituição o que conduzirá ao encerramento destas unidades de saúde, solicitando ao Presidente da Câmara que adopte as medidas que achar oportunas para impedir a consumação deste cenário. Por fim, falou dos danos provocados pelo temporal dos últimos dias nos apoios de praia existentes na praia norte, os quais solicitaram um apoio à Câmara Municipal para proceder às necessárias reparações, mas que obtiveram resposta de que se deveriam dirigir ao Instituto Portuário ou á Agência Portuguesa do Ambiente, por serem as entidades que tem jurisdição sobre a respectiva área territorial, considera esta Vereadora que tal resposta não é inteiramente correcta porquanto sendo a Câmara a entidade

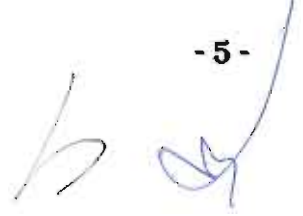


responsável pela protecção civil. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco voltou a manifestar a sua preocupação pela forma como se está a desenvolver o processo de venda dos lotes do parque da cidade, concretamente pelo facto de ser possível a aquisição de lote a lote. Propôs seguidamente que fosse agendada uma reunião especificamente dedicada ao estudo do modelo de desenvolvimento do concelho de Viana do Castelo, altura em que se propõe fazer a apresentação de um estudo já por si elaborado. Solicitou seguidamente informações acerca do estado em que se encontra o Complexo Turístico da Marina e a ponte móvel que está avariada há já algum tempo. Por ultimo questionou o Presidente da Câmara acerca da razão pela qual ainda não foi alterado o transito no campo d'Agonia, uma vez que a feira regressou já ao seu local primitivo. **INTERVENÇÃO**

DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-O Vereador Eduardo Teixeira corroborou a intervenção do Vereador Marques Franco sobre o Complexo Turístico da Marina, a Ponte Móvel e o Parque da Cidade. Por ultimo, referiu-se a uma reunião da Assembleia Geral da Região de Turismo do Porto e Norte de Portugal, realizada recentemente na cidade de Barcelos, e durante a qual os representantes da Câmara de Viana do Castelo se ausentaram face ao conhecimento da existência de uma providencia cautelar. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara esclareceu, relativamente à venda dos lotes do parque da cidade, que a situação presente, de venda em contínuo, já se encontrava prevista nas condições da hasta pública, caso esta ficasse deserta como veio a suceder. Relativamente à ponte móvel, esclareceu que a mesma foi construída pela VianaPolis e posteriormente transferida para a Administração do Porto de Viana do Castelo, que tem hoje a responsabilidade da sua manutenção e conservação, podendo todavia informar que a empresa que construiu a ponte irá proceder à sua reparação nas próximas semanas.

Relativamente ao Complexo Turístico da Marina o Presidente disse não haver qualquer contradição entre o que está estipulado no contrato de concessão e o acordo relativo à utilização do parque de estacionamento. Em relação ao uso do edifício, referiu que tem sido feitas várias reuniões com a empresa concessionária no sentido de se encontrarem usos alternativos, como sejam um hotel de charme ou um centro de mar, hipóteses estas que estão a ser objecto de estudo. Quanto á alteração ao trânsito no campo d'Agonia, referiu estar apenas dependente da melhoria do tempo para se proceder à pintura do pavimento. Sobre a proposta de realização de um modelo de desenvolvimento para o concelho, lembrou que já existe um programa de desenvolvimento que responde a todas as questões pertinentes a esta matéria, acrescentando todavia que não se opõe a que o tema seja novamente discutido. Relativamente á reunião da Assembleia Geral da RTPNP, explicou que o gabinete jurídico da Câmara Municipal do Porto deu conhecimento da existência de uma providência cautelar em função do que todas as deliberações tomadas na dita Assembleia seriam nulas, daí ter abandonado a reunião. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião realizada em 23 de Janeiro findo pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo e a abstenção do Presidente da Câmara por não ter participado da referida reunião. **(02)**



AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS** – Atendendo que, os fundos disponíveis referentes ao mês de Fevereiro são insuficientes para fazer face a novos compromissos que garantam o funcionamento normal da actividade municipal, proponho o aumento temporário de fundos disponíveis, por antecipação de receita própria (IMI), do mês de Maio, no valor de 3.000.000,00€, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei nº 8, de 21 de Fevereiro de 2012. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou abster-se por apesar de já ter sido pedido em anteriores reuniões nunca lhe foi fornecido o balancete trimestral, desconhecendo portanto se existe uma efetiva necessidade de proceder a antecipação de fundos. Por ultimo, o Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD votou contra porque não dispõe de informação quanto à liquidez do Município, além de que, de acordo com a nova lei das finanças locais parte do IMI passa a constituir receita das freguesias. **(03)**

EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DO INTERFACE DE TRANSPORTES - PROC. 55/A4/96 - ALTERAÇÃO DO NOME DO TITULAR DO CONTRATO DE

CONCESSÃO:- Presente o processo em titulo do qual consta um requerimento do concessionário, Joaquim Parente Antunes registado na SEG sob o numero 362, em 7 de Janeiro findo, pelo qual vem solicitar a autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída do bar do terminal rodoviário do Interface de Transportes para Eduardo Maria Nogueira da Silva, contribuinte nº 193915279, e sobre o qual foi prestada a seguinte informação:- “Do ponto

de vista jurídico nada há a opor à transmissão de posição contratual do concessionário da exploração, prevista, em termos gerais, nos artigos 424 e seguintes do Código Civil. Por este acto de cessão, o novo concessionário assumirá todos os direitos e obrigações do cedente (actual concessionário), tal como estão plasmados no contrato, cujo termo ocorrerá na mesma data já prevista neste. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou deferir o requerido. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(04) REGIME DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**RELACIONADAS COM AS FILEIRAS ECONÓMICAS DA AGRICULTURA/
FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL - ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RENOVAÇÃO PARA 2014:-** Pelo Vereador Luís

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“REGIME DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS ECONÓMICAS DA AGRICULTURA/FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RENOVAÇÃO PARA 2014** - O Plano Estratégico 2010|2020 organiza os seus objetivos estratégicos em quatro grandes dimensões: a dimensão territorial e ambiental, a **dimensão económica** [“(…) desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho, nomeadamente, **das fileiras económicas da agricultura praticada em espaços fechados e dos produtos de base regional** - aumentando a competitividade dos produtos tradicionais nos mercados nacional e internacional -, afirmando e consolidando os atuais clusters empresariais, **promovendo e incrementando condições para a criação de emprego**, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais

clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada (...)", a dimensão social e cultural e finalmente, a dimensão institucional. Como vetores estratégicos de intervenção, estabelece um conjunto de dez domínios de intervenção, nomeadamente, no domínio dos **clusters e fileiras estratégicas e outros setores económicos** existentes e a desenvolver, como por exemplo: na área dos **produtos endógenos** e da economia do mar, bem como no domínio do **espaço rural**, no qual se devem estabelecer condições de aproveitamento e promoção de oportunidades de revitalização económica, designadamente, no âmbito de novas oportunidades de explorações viáveis, competitivas e sustentáveis dos recursos endógenos existentes no território. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza para a aprovação um conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:- **Proposta: - Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana – aviso n.º 15131/2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 240, de 11 de dezembro**

I - [...]

II - [...]

II-A - ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS ECONÓMICAS DA AGRICULTURA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL - [Norma a integrar no artigo 58.º-A - norma transitória - do regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação.] No encontro das melhores condições e incentivo à implementação de projetos com capacidade inovadora e construção de estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, bem como promover a diversificação da nossa economia rural, respondendo não só às suas necessidades, mas também procurar valorizar e potenciar a sua riqueza, na garantia e integração do reequilíbrio

territorial e revitalização do nosso meio rural, o município estabelece que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;
- b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento, garantidas as condições estabelecidas nos pontos 3, 4, 5 e 8 do Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana – aviso n.º 15131/2013, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 240, de 11 de dezembro.

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8 - [...]

9 - [...]

9-A - Entrada em vigor

- 2.1 - A aplicação do ADITAMENTO ao *"regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico"* entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação em Diário da República.
- 2.2 - As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.

Artigo 58.º-A

Norma transitória

"1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

- 5 - *As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º II-A, 3 e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2014, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de*

base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes previstos no n.º II-A, alíneas a) e b) daquele regime".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A Norma transitória

(...)

5 – *As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º II-A, 3 e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2014, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes previstos no n.º II-A, alíneas a) e b) daquele regime.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DO REMO E AJUSTAMENTO DAS

NOVAS FUNÇÕES DE BAR - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em

título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Com a utilização do edifício e, em especial, a zona do tanque de aprendizagem, detetaram-se alguns

constrangimentos, que num caso pode provocar acidentes. Quando os remadores estão a treinar no tanque, a água ganha muita velocidade e ondulação, que salta (em grandes quantidades) para o pavimento e para a caixa onde eles se encontram. No primeiro caso, a água no pavimento, torna este muito escorregadio e os utilizadores podem cair e magoarem-se seriamente; no segundo caso, a água entra na caixa e não sai, pois não existe nenhum ponto de escoamento, ficando os atletas com os pés encharcados e o equipamento que lá tem, terá uma corrosão mais rápida. As soluções serão: no primeiro caso, por colocar uma vedação/guarda corpos (em vidro temperado) e no segundo caso uma chapa em aço inox quinada, com altura certa, à volta da caixa. Estimativa destes trabalhos é de 5.800,00 €. Existe um gradeamento para o exterior que é muito aberto, que dá acesso à zona técnica (onde está o bastidor e os quadros gerais de eletricidade) e, no qual, podem passar pessoas que podem vandalizar o local sem que ninguém perceba. A solução é colocar chapas em alumínio por detrás do gradeamento. Estima-se para este trabalho, um valor de 810,00 €. Relativamente ao bar, o princípio inicial de funcionamento deste foi alterado, e as portas existentes (exteriores) de acesso ao bar, não permitem a entrada de pessoas com mobilidade reduzida (devido ao tipo de caixilharia escolhida). A solução será por trocar uma das portas de correr por porta de abrir com dimensão exata e fixar o restante elemento. A execução deste trabalho tem uma estimativa de 1.950,00€. O valor total para a realização destes trabalhos todos é de 8.560,00 €, mais IVA. Solicita-se aprovação destes trabalhos e a abertura do procedimento em conformidade com o CCP, anexo do DL. 18/2008, de 29 de Janeiro, uma vez que a câmara não tem capacidade nem meios para executar estes trabalhos. (a) Célia Pereira.”; e “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara.” (a) Maria Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer

favorável relativamente celebração do contrato de prestação de serviços para realização de trabalhos de manutenção do Edifício do Remo e ajustamento das novas funções de bar. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(06)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MATERIAL INFORMÁTICO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO” - PARECER PRÉVIO:- Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MATERIAL INFORMÁTICO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO – 1. O Município tem alocado nos diversos estabelecimentos de educação básica que integram a rede concelhia, vários equipamentos da área de informática (computadores, impressoras, quadros interativos, equipamentos de rede), que importa manter em condições de funcionamento. 2. Ao longo do ano letivo os serviços de educação são confrontados com um elevado número de solicitações de intervenções de manutenção (pedidos repartidos de forma irregular ao longo dos meses e do ano). 3. Estas solicitações colocam a necessidade de se dispor de recursos humanos, logísticos e apoio técnico, capazes de permitir uma resposta rápida e eficaz. 4. Dada a dificuldade sentida em alocar internamente recursos humanos próprios para dar resposta a este tipo de solicitação, opção que implicaria também, a alocação de outros recursos logísticos específicos proponho que: A) Se proceda à contratação, por ajuste direto, à empresa INFORTÉCNICA, conforme o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de dezembro), do serviço de apoio técnico/assistência ao equipamento informático dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, serviço a desenvolver durante um período médio anual de 9 meses, renovável até ao ano de 2016, com o valor máximo anual de € 8.100,00, valor ao qual foi aplicada uma redução de 10%. B) Que os serviços de DEDQV procedam ao

controlo técnico do serviço prestado, através da aferição das operações de manutenção realizadas. (a Sérgio Pereira.”; e “INFORMAÇÃO - Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara (Proc. 18/A2/2014). Foi efectuada a redução remuneratória conforme o disposto no artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado.” (a Maria Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para serviço de apoio técnico/assistência ao equipamento informático dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques.

(07) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE INTERVENÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO

RIO LIMA EM ARGAÇOSA - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - A margem ribeirinha do Rio Lima em Argaçosa, na envolvente ao Parque da Cidade, classificada através do Plano Director Municipal como Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional, foi até há relativamente poucos anos, zona de estaleiro de extração de inertes do leito do rio. Considerando a necessidade de se renaturalizar uma zona tao importante e sensível para o equilíbrio do estuário do Rio Lima, que neste momento se encontra degradada pela intervenção humana, importa saber até onde se pode atuar, para fazer regredir a atual situação. Para o efeito, considera-se importante chamar a este processo Técnicos ou Instituições de reconhecida

capacidade técnica, que possam contribuir com a sua experiência, a apresentar planos ou estudos que visem propor um plano de acção, para uma intervenção de transformar a atual zona ribeirinha da Argaçosa num espaço natural, de fruição e lazer, que a sua centralidade merece e exige. Face ao exposto, propõe-se que seja convidada a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto através de um procedimento concursal, a apresentar um estudo de diagnóstico do existente, e a propor um plano de intervenção global, para reabilitar a margem ribeirinha do Rio Lima em Argaçosa, na envolvente ao Parque da Cidade, estimando-se o seu custo em 6.250,00€+IVA. (a) Nuno Pinto.”; e “INFORMAÇÃO - Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara (Proc. 19/A2/2014).” (a) Maria Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração de um estudo de intervenção – requalificação da Margem Ribeirinha do Rio Lima em Argaçosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE LINHA 4G PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL - PARECER

PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Atualmente a Biblioteca Municipal tem uma rede wireless com uma largura de banda de 24Mb. Uma vez que esta largura de banda é insuficiente, é necessário aumentar essa velocidade. O custo desse serviço é de 62 euros mensais, ou seja, mais 2 euros do que está atualmente em funcionamento. Assim, solicito a abertura de novo procedimento por ajuste directo (regime geral), à empresa Optimus Comunicações, S.A.,

uma vez que é o atual fornecedor da linha de Internet em causa, pelo prazo de 3 anos. O valor anual é de 744,00€+IVA. (a) Fernando Meira.”; e “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara (Proc. 20/A2/2014).” (a) Maria Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços para aquisição de linha 4G para a Biblioteca Municipal Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS PARA VEDAÇÃO DAS JANELAS VENEZIANAS DO PAVILHÃO DA

MEADELA - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Neste edifício tem-se observado o seguinte problema, nos dias que existe muita humidade/chuva, o pavimento desportivo fica com excesso de condensação e torna-se demasiado escorregadio, tornando-se impraticável qualquer prática de desporto. A solução passa por fechar as janelas venezianas com outra caixilharia (pelo interior) que permita a entrada de luz e que permita, que nos dias sem humidade, abrir para ventilar. A estimativa para execução deste trabalho é de 9.700,00 €, mais IVA. Solicita-se abertura do procedimento em conformidade com o CCP, anexo do DL. 18/2008, de 29 de Janeiro, uma vez que a câmara não tem meios nem capacidade para a execução deste trabalho. (a) Célia Pereira.”; e “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara.”. (a) Maria Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o

disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para vedação das janelas venezianas do Pavilhão da Meadela. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA VIANAFESTAS - RENOVAÇÃO - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em

título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Relativamente à prestação de serviços de limpeza das instalações da VianaFestas, por parte do Lar de Santa Teresa, informo que a mesma será de manter, uma vez que estas instalações não constam do processo de limpeza adjudicado à Euromex. (a) Hironcina Machado."; e "INFORMAÇÃO - Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara (Proc. AD nº 19/2007). A prestação de serviços já foi sujeita a redução remuneratória no ano de 2012. O valor para o ano de 2014 será de 1.945,37, já com IVA incluído."

(a) Maria Olimpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços para serviços de limpeza das instalações da VianaFestas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

ENFERMAGEM:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) ASSOCIAÇÃO COOPERAÇÃO PARA A**

GUINÉ - BISSAU - PROPOSTA DE APOIO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ-BISSAU: PROPOSTA DE APOIO** - Na sequência de pedidos expressos de dois jardins-de-infância da Região de Cacheu (o Girassol e o Criança Esperança), a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau (ACGB), coletividade de Viana do Castelo que desde o ano 2000 promove um vasto trabalho naquele país africano, em especial, na região de Cacheu (geminada desde 1988 com Viana), desenvolveu uma campanha que lhe permitiu:- ➔ Angariar imenso material didático (no Jardim de Infância de Monserrate, na EB 2,3 Pintor José de Brito e na recentemente insolvente Geográfica) e para reapetrechamento dos jardins (doado pela APPACDM na sequência do encerramento do seu Jardim Infantil do Cabedelo); ➔ Preparar todo o processo de gemação entre os Jardins de Monserrate/Girassol e Nogueira/Criança Esperança; ➔ Angariar imenso material para apoio aos cerca de 150 cidadãos de Cacheu portadores de deficiência. Assim sendo, têm já material para encher um contentor de 40 pés que querem enviar ainda antes das próximas eleições na Guiné (se vierem a acontecer no mês de março). Neste sentido, tendo em conta os fins a que se destina, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 3.000,00 € à ACGB, importância necessária para o envio do contentor, bem como para o envio de um elemento que, no local, monitorize a sua receção e a distribuição do seu recheio e aproveite para fazer os contactos necessários à preparação do projeto “Casa das Mães”. (Compromisso Financeiro n.º 2014/824) (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13)**

MEDIDA 4 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDA 4 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 9 DE JANEIRO DE 2014** - Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 9 de janeiro, foi deliberado atribuir à União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, no

âmbito da Medida 4 do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade, um apoio no valor de 213,41€ para beneficiação de uma habitação, especificamente para a ligação do ramal de água. No entanto, para além do respetivo serviço a efetuar pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, que corresponde ao valor deliberado, há necessidade de se proceder à pré-instalação da caixa de água e restantes acessórios, bem como à ligação entre a rede pública e a canalização já existente na habitação em questão. Assim, para fazer face a estas inerentes obras de adaptação, propõe-se a retificação da deliberação de 9 de janeiro, devendo o apoio atribuído à União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro de 213,41€ ser corrigido para o valor de 463,41€.

(Compromisso Financeiro n.º 2014/823) (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) VALES SOCIAIS - REFORÇO**

DE VERBA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – VALES SOCIAIS – REFORÇO DE VERBA** - O reforço da intervenção, da autarquia, na área da Ação Social, evidente nestes últimos anos, possibilitou uma ação mais adequada e ajustada às necessidades apresentadas pelos munícipes, perante o descomprometimento, cada vez maior, de outras entidades públicas e privadas, exigindo uma ação mais pró-activa, essencial no contexto atual do país. Esta intervenção, baseada na articulação interinstitucional, dirigida maioritariamente a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, permitiu diagnosticar as necessidades mais prementes, tendo sido considerável o aumento do número de famílias a recorrer a apoios. Sendo a ação social um trabalho de parceria, por excelência, entre as diversas entidades públicas e privadas, com intervenção nesta área, tornou-se urgente adequar as respostas sociais às reais necessidades da população. Como fundamento para a criação de novas medidas de política social, esteve a auscultação de diversos parceiros, como o CDSS, equipas de protocolos do RSI, Cáritas Diocesana, Gabinete de Atendimento à Família, entre outros, e a

necessidade sentida pelos próprios serviços (DAS). Perante a indispensabilidade em dar uma resposta imediata, foram criadas medidas, em articulação com outros parceiros, capazes de suprimir/minimizar as dificuldades das famílias. **Em concreto:- Criação de vales sociais:** Com o objectivo de proporcionar o consumo de produtos frescos, como frutas, legumes, carne e peixe. Produtos esses indisponíveis nas instituições que atribuem géneros alimentares.

Ano	Data	Valor
2012	25 de junho	3.000,00 €
2013	21 de janeiro	3.000,00 €
	11 de junho	3.000,00 €
	14 de novembro	1.000,00 €
Total		10.000,00 €

Valor já disponibilizado

Celebração de Protocolos com a Cáritas Diocesana e o Gabinete de Atendimento à Família: Com a transferência de uma verba mensal de oito mil euros, visando o apoio pecuniário em situações pontuais de carência, para o pagamento de rendas em atraso, despesas de saúde, água, luz, gás, próteses, entre outros. Desta forma, e perante as inúmeras solicitações que chegam à Divisão de Ação Social, quer através das diversas instituições do concelho, quer no âmbito do atendimento social, **propõe-se o reforço da verba, destinada aos vales sociais, no montante de 5.000,00€.** (Compromisso Financeiro n.º 2014/828) (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) TRANSPORTE ESCOLAR -**

REFORÇO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - Transporte de alunos de Agros/Ventoso – Santa Leocádia - Em reunião de 22 de Julho de 2013 a C. Municipal deliberou apoiar, mensalmente, durante o ano lectivo 13/14, a Junta de Freguesia de Santa Leocádia, no transporte de 7 crianças/alunos dos lugares de Agros/Ventoso. Para o efeito era utilizada uma viatura de 9 lugares. A transferência entretanto verificada para a escola de Santa Leocádia, de uma aluna

com residência naquele lugar, veio impossibilitar que o transporte continue a ser assegurado com base numa só viagem implicando, assim, o seu desdobramento em duas, situação que acarreta um aumento de encargos. Assim e importando compensar a autarquia local pelos encargos decorrentes desta alteração propõe-se:- Se reforce em 150 € mensais a partir de Outubro de 2013, a dotação anteriormente atribuída à Junta de Santa de Leocádia (União das freguesias de terras de Geraz e Deão) que era de 750€. (Nº de compromisso 804) (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “CARREÇO DE OUTRORA E DE AGORA”** - O registo da memória das populações assumindo diversas formas, desde o áudio e o vídeo até ao livro, tem sido uma preocupação do Pelouro da Cultura a qual se tem evidenciado através do apoio editorial a diversas publicações e à promoção da realização de documentários audiovisuais. Nesta senda, propõe-se o apoio à edição do livro “Carreço de Outrora e de Agora”, no montante de 5.000€, valor a ser transferido à Junta de Freguesia de Carreço. (Nº compromisso 815). (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADE DESPORTIVA - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADE DESPORTIVA** – 1.O funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo, pelo volume e diversidade das tarefas a executar e dos equipamentos a manusear, pelos trabalhos de monitorização e de manutenção a executar, pela especificidade dos horários da sua utilização requer a mobilização de recursos humanos com competências e capacidades diversificadas, que permitam o normal funcionamento e a utilização daquele equipamento em condições de segurança nos diversos tipos de utilização. 2 A organização de eventos desportivos, o desenvolvimento de actividades desportivas dirigidas a públicos específicos, (escolar, promoção da saúde e.t.c) dispersas no território e com horários de realização que não se compaginam com o horário regular praticado nos serviços, requerem o recurso a formas de contratação mais flexíveis capazes de responderem a este tipo de solicitação. 3.Assim, tendo presente a necessidade de se assegurarem as condições básicas necessárias à utilização e funcionamento do Centro Cultural, a necessidade de se assegurar a disponibilização de enquadramento técnico na preparação e na realização de eventos desportivos, na realização de actividades como caminhadas, trilhos e.t.c. deixo à consideração superior:- Se proceda à contratação, em regime de avença, de dois profissionais liberais para: o funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo (controlo das instalações, a operação e manutenção simples dos sistemas eléctricos e electromecânicos, a operação do A.V.A.C. e sistemas de segurança instalados bem como a execução de trabalhos de manutenção simples deste equipamento, o apoio, controlo e verificação da boa utilização do equipamento) e para a organização de eventos desportivos e culturais, desenvolvimento de actividades desportivas dirigidas a públicos específicos, (escolar, promoção da saúde e.t.c) dispersas no território concelhio. A) O horário a prestar será o necessário para assegurar o regular funcionamento das instalações e o desenvolvimento das actividades desportivas incluindo os períodos de sábado e domingo e feriados. B) Se solicite à Câmara

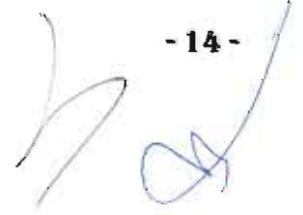
Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para o efeito, conforme o nº 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35.º da LVCR, na redacção actual. Para o efeito da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, oferecem-se as seguintes informações:- a) Trata-se de trabalho não subordinado, atendendo ao tipo de actividade a desenvolver será realizado sem subordinação hierárquica, focado exclusivamente num objectivo previamente definido; b) Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b) Há cabimento orçamental; c) O procedimento de formação do contrato é o do ajuste directo, atendendo ao valor do contrato; d) A Identidade da contraparte ainda não é conhecida; e) Não há lugar à aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º da Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de Dezembro, por ser o primeiro ano de vigência do mesmo; f)O valor mensal a pagar é de 1. 500€ cada; (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contratos de prestação de serviços em regime de avença, de dois profissionais liberais para o funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou abster-se por preferir que fossem funcionários do quadro de pessoal do Município a desempenhar as funções. Por último, o Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD votou contra porque ainda não foi apresentado o modelo de gestão do Centro Cultural, desconhecendo portanto se esta é a melhor solução. **(18)**

ADESÃO DO MUNICÍPIO À ARVP - ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE

PORTUGAL:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ADESÃO DO MUNICÍPIO À ARVP – ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL** - Desde 2008 que a AMPV tem, concretizado, a nível nacional, reuniões de sensibilização e divulgação, fóruns e seminários sobre esta temática, tendo criado um grupo de trabalho com parceiros nacionais (Instituto do Vinho e da Vinha, ANDOVI, VINI PORTUGAL, Turismo de Portugal), o qual elaborou um manual de boas práticas para a gestão de uma rota de vinhos. Subjacente a tal projecto encontra-se a ideia de promover e dinamizar as Rotas de Vinho de Portugal, de uma forma integrada e supra regional, quer ao nível nacional quer internacional, com a cooperação activa de actores, públicos e privados. Perspectivando a actuação, em rede, de todas as Rotas do Vinho existentes no território nacional, foram desde logo identificadas as seguintes vantagens para os territórios enoturísticos:

Crescimento do turismo do vinho;
Aumento das sinergias turísticas de vinho;
Convida o público a "consumir" o território;
Contribui para diversificar a economia;
Promove as vendas (vinho, restauração, produtos regionais, alojamento, etc)
Criação de mais riqueza
Aumento da taxa de empregabilidade;
Promoção de parcerias público/privadas de âmbito enoturístico;
Aumento da fixação de pessoas no território;
Atração de investimentos para os territórios e promoção de novas oportunidades de negócio;
Dinamização das economias locais;
Promoção da inversão da sazonalidade do turismo.

É neste âmbito que foi delineada a criação de uma associação, denominada “ ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”, que permitirá criar, a nível nacional, um espaço para todos os responsáveis pelo desenvolvimento do enoturismo, nas várias vertentes, desde órgãos públicos (entidades nacionais e regionais de turismo, grupos de ação local, autarquias locais, entre outros) aos agentes empresariais (adegas, hotéis, restaurantes, bares, empresas de animação turística, agências de viagem, agências de rent-a-car, espaços culturais, entre outros) e foi definido como plano de trabalho para este projeto, que até Março de 2014 a ARVP será constituída formalmente. Para o Município de Viana do Castelo, aderir *ab initio*, à projetada Associação, está reservado o Estatuto do Associado Fundador e, nos termos do previsto



no artigo 6º dos Estatutos propostos, a isenção do pagamento de jóia de adesão ou quota de participação; Nos termos de adesão proposto, caso o Município de Viana do Castelo adira, como se propõe, à “ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”, como Fundador, não implica a referida adesão qualquer custo, inicial ou de participação, para esta edilidade. Face do exposto proponho ao executivo camarário que delibere:- **Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Viana do Castelo do pedido de autorização de adesão do Município de Viana do Castelo à “ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”, com aprovação dos respectivos Estatutos, constantes do Anexo 2, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do art. 25º, na alínea ccc) do art. 33º nº 1 e art. 56º nº 3 (que remete para o art.53º, ambos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto), todos do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os arts.1º nº 2, 3º, 6º, 56º e 60º do RJAELPL (Regime Jurídico da actividade empresarial local e das participações locais); Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos arts.56º, n.º2 e 59ª da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto);**

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL

CAPÍTULO I

Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Actividades

Artigo 1º

(Denominação e Natureza)

- 1-** A Associação adopta a denominação de Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, adiante designada sigla pela A.R.V.P. ou simplesmente Associação.
- 2-** A A.R.V.P. é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que reveste a forma jurídica de Associação.

Artigo 2º

(Sede)

- 1-** A Associação tem a sua sede estatutária no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Concelho do Cartaxo.
- 2-** A Associação poderá criar delegações em qualquer outro Município abrangido pela área territorial de influência da Associação.

Artigo 3º

(Duração)

A Associação é constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes Estatutos, Regulamento Interno e disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º

(Fins e objectivos)

1. O modelo proposto para a ARVP está ancorado em produtos enoturísticos de qualidade, organizados, integrados e coordenados, para de um modo cada vez mais eficaz permita aumentar a competitividade a partir da soma dos valores singulares de cada uma das regiões vitivinícolas e das suas rotas de vinhos que irão integrar a ARVP. Este modelo pretende, ainda, salvaguardar o reconhecimento dos diferentes níveis de desenvolvimento existentes em cada rota de vinho.

A harmonização da oferta nacional associada às rotas de vinho nacionais, não pretende limitar a diversidade regional, característica ímpar do país ao nível dos vinhos, mas apontar para a qualificação da oferta, para a criação de valor, para o aumento da competitividade e para o reforço da promoção nos mercados internacionais (nomeadamente através da racionalização dos investimentos conjuntos e aumento do seu impacto). Considerando o contexto nacional, devem ser enquadradas ferramentas comuns para fomentar a confiança e fortalecer o trabalho em rede e as parcerias, em conjunto com as diversas iniciativas de comunicação a empreender.

2. Constituem fins e objectivos a prosseguir pela Associação:
 - a) Promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho dentro do território de influência da Associação;
 - b) Promover um desenvolvimento sustentável do Enoturismo, baseado em critérios de qualidade;
 - c) Promover a criação de produtos turísticos e actividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho, na sua acepção mais ampla;
 - d) Promover e adaptar a oferta vitivinícola ao desenvolvimento enoturístico e às necessidades e exigências do público-alvo, em todas as áreas: acessos, acolhimento, estrutura, serviços, pessoal de atendimento, sessões de degustação e produtos de compra;
 - e) Valorizar o património relativo à cultura do vinho, desenvolvendo um produto turístico de qualidade que deverá ter como base o património natural, cultural e histórico;
 - f) Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos operadores turísticos que visem a defesa e promoção da Cultura do Vinho dos territórios de influência da Associação e qualificação do património enológico correspondente,



- bem como a sensibilização dos agentes do sector vitivinícola sobre o desenvolvimento e o planeamento turístico sustentável;
- 3 A ARVP terá como missão apoiar as rotas de vinho regionais a organizar toda a oferta existente de enoturismo, nos setores do vinho e do turismo; incentivar o trabalho em parceria entre o setor público e o privado; e apostar na diversificação e inovação da oferta existente para potenciar a competitividade da oferta nacional e das rotas de vinhos individualmente de modo a alcançar uma maior quota de mercado e volume de negócios. Complementarmente, pretende-se afirmar a ARVP como um líder do subsector e do clube de produto enoturismo em Portugal, que consiga mobilizar e representar a globalidade oferta nacional em termos internacionais.
 - 4 Para a realização dos seus fins a Associação deve promover o trabalho em rede entre todas as Rotas do Vinho desta Associação. Para tal deverá:
 - a) Promover a elaboração de um plano de actividades conjunto;
 - b) Promover a elaboração de um Plano de Comunicação e Marketing conjunto;
 - c) Elaborar um projecto conjunto de formação Profissional;
 - d) Promover a apresentação de candidaturas conjuntas;
 - e) Promover a elaboração de um plano conjunto de promoção externa entre rotas e todos os parceiros;
 - f) Elaborar a elaboração de um plano **estratégico** para o **produto nacional Rotas de Vinho**;
 - 5 Para a realização dos seus fins a Associação poderá colaborar ou associar-se com quaisquer outras instituições públicas ou privadas ou cooperativas, nacionais ou estrangeiras.

CAPITULO II

Associados

Artigo 5º

(Categorias)

Existirão três categorias de Associados:

- Associados Fundadores;
- Associados Efetivos;
- Associados Institucionais;

Artigo 6º

Associados Fundadores

De entre os Associados serão denominados Associados Fundadores todas as pessoas colectivas, públicas ou privadas, que outorguem o acto de constituição da Associação e as entidades e individualidades convidadas para aderirem à Associação e que subscrevam respectiva a acta de fundação.

Os Associados efectivos fundadores estão isentos do pagamento da joia inicial.

Artigo 7º **(Associados Efectivos)**

São Associados Efectivos as pessoas colectivas que, identificando-se com os fins da Associação, nomeadamente as Associações das Rotas do Vinho Portuguesas que queiram participar nas suas actividades e revelem condições para poder prestar-lhe contributo útil e sejam admitidas, pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, nomeadamente entre outras:

- ↳ - Associações das Rotas dos Vinhos
- ↳ - Turismo de Portugal
- ↳ - Viniportugal
- ↳ - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho
- ↳ - Andovi – Associação Nacional das Denominações de Origem Vitivinícolas
- ↳ - Associações Empresariais
- ↳ - Associações Inter Municipais
- ↳ - Federação “ Minha Terra”
- ↳ - Outras Associações Nacionais

Artigo 8º **(Associados Institucionais)**

São Associados Institucionais as pessoas colectivas que, pela sua acção, ou pelos serviços relevantes prestados, sejam, para tal, convidados pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção, nomeadamente:

- ↳ Municípios, Comissões Vitivinícolas Regionais e Entidades Regionais de Turismo que estejam ligados às Rotas do Vinho em regiões que não existam Associações de rotas de Vinho;
- ↳ Empresas ligadas ao sector do Turismo e Vinho;
- ↳ Outros parceiros

Artigo 9º **(Admissão)**

A admissão de Associados é da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo 10º **(Deveres)**

Constituem deveres dos associados, considerando a sua categoria:

- a) Respeitar os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação, bem como as deliberações dos seus órgãos;
- b) Subscrever e cumprir a Carta Europeia do Enoturismo;

- c) No que concerne os Associados Efectivos, com excepção dos Associados Fundadores, pagar a quota em vigor, anualmente definida pela Assembleia Geral;
- d) No que respeita aos Associados Institucionais, pagar a joia devida pela adesão à Associação, definida pela Assembleia Geral;
- e) Defender fora e dentro dela o bom nome da Associação;
- f) Informar a Direcção de todas as situações que possam prejudicar o bom nome da Associação e de que tenham conhecimento directo ou indirecto.

Artigo 11º (Direitos)

Constituem direitos dos associados, considerando a sua categoria:

- a) Frequentar a sede e instalações da Associação;
- b) Representar a Associação em todas as actividades previstas nos Estatutos e no Regulamento Interno, quando para o efeito forem mandatados pela Direcção;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais e, com excepção dos Associados Institucionais, discutir e votar todos os assuntos levados às mesmas;
- d) Propor a admissão de novos associados, nos termos estatutários;
- e) Com excepção dos Associados Institucionais, requerer a convocação de Assembleia Gerais extraordinárias e propor a respectiva ordem de trabalhos, nos termos fixados nos estatutos e no regulamento Interno;
- f) Apresentar temas para análise e deliberação em Assembleia Geral, bem como solicitar aos órgãos da Associação informações e esclarecimentos;
- g) Examinar as contas, os documentos e os livros relativos à actividade da Associação, dentro dos quinze dias que antecedem a Assembleia Geral ordinária convocada ou para apreciação do Relatório de Contas do ano anterior ou para aprovação do Plano de Actividades e Orçamentos para o ano seguinte ou para ambas;
- h) Apresentar sugestões para a prossecução dos fins da Associação;
- i) Com excepção dos Associados Institucionais, exercer os cargos para que forem eleitos ou nomeados e participar nas actividades abertas aos associados; e

CAPITULO III Órgãos – Generalidades

Artigo 12º (Órgãos)

A A.R.V.P. tem como órgãos a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 13º

(Mandato)

- 1- O mandato dos membros dos órgãos da A.R.V.P. tem a duração de três anos.
- 2- Os membros dos órgãos da Associação exercem as suas funções até à efectiva substituição ou declaração de cessação de funções.

Artigo 14º (Cumulação de cargos)

Não são cumuláveis os cargos de membro da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal.

Artigo 15º (Eleição)

- 1- Os titulares dos cargos associativos são eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
- 2- São apenas elegíveis os Associados Efetivos no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários e que tenham as respectivas contribuições para o fundo social devidamente regularizadas.
- 3- O processo eleitoral será definido em regulamento interno.

CAPITULO IV Assembleia Geral

Artigo 16º (Composição)

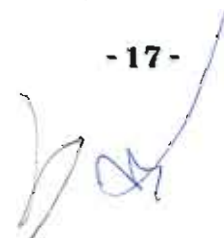
A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados Efetivos e Associados Institucionais no pleno gozo dos seus direitos, sendo que os Associados Institucionais poderão intervir nos debates mas sem direito a voto.

Artigo 17º (Mesa da Assembleia Geral)

- 1- A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, competindo-lhes dirigir as reuniões e lavrar e assinar as respectivas actas.
- 2- No caso de falta ou impedimento do Presidente da Mesa, o mesmo será substituído pelo Secretário,

Artigo 18º (Competências)

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e, necessariamente:



- a) Ratificar e alterar os Estatutos;
- b) Aprovar e alterar o Regulamento Interno;
- c) Fixar o valor da Joia e das quotas, bem como o seu sistema de liquidação e cobrança;
- d) Apreciar e votar anualmente o Orçamento e o Plano de Actividades para o exercício seguinte, bem como o Relatório e Contas da Gerência;
- e) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
- f) Eleger e destituir os titulares de cargos associativos;
- g) Deliberar sobre as reclamações, recursos e propostas que lhe sejam presentes;
- h) Admitir novos associados, nos termos estipulados;
- i) Aprovar, sob proposta da Direcção, os Associados Institucionais;
- j) Deliberar a dissolução da Associação, nos termos fixados nos presentes Estatutos;
- k) Analisar e deliberar sobre os temas propostos quer pelos associados, quer pela Direcção, quer pelo Conselho Fiscal;
- l) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação e oneração, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;
- m) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações;
- n) Exercer as demais competências previstas nos Estatutos e nos arts. 170. 172º a 179º do Código Civil. .

CAPITULO V

Direcção

Artigo 19º **(Composição)**

A Direcção da Associação, eleita em Assembleia Geral, é composta de três a sete membros: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e, eventualmente, até quatro Vogais.

Artigo 20º **(Reuniões)**

- 1- A Direcção reunirá ordinariamente uma vez em cada mês e sempre que seja convocada pelo seu Presidente.
- 2- Só poderão ser tomadas deliberações nas reuniões em que compareça a maioria dos membros da Direcção.

Artigo 21º **(Deliberações)**

- 1- As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas por todos os intervenientes na deliberação.
- 2- O Presidente disporá de voto de qualidade.

Artigo 22º **(Competência)**

Compete à Direcção:

- a) Dirigir e administrar a Associação em conformidade com os Estatutos e com as orientações recebidas da Assembleia Geral;
- b) Elaborar e submeter a parecer do Conselho Fiscal o Relatório e Contas, bem como o Orçamento e o Plano de Actividades;
- c) Submeter à aprovação da Assembleia Geral, até ao fim de Março de cada ano, o Relatório e as Contas do ano anterior;
- d) Relembrar aos associados não cumpridores dos deveres estipulados nos termos dos presentes Estatutos e no Regulamento Interno da Associação;
- e) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Associação;
- f) Propor à Assembleia Geral o valor da Jónia e das quotas dos associados, bem como o seu sistema de liquidação e cobrança;
- g) Propor a admissão de Associados Institucionais, nos termos estipulados;
- h) Deliberar sobre a admissão de Associados Efectivos, devendo cada pedido de adesão ser acompanhado por um parecer não vinculativo da Direcção;
- i) Estabelecer, mediante proposta a aprovar em Assembleia Geral, acordos ou protocolos específicos, bem como associar-se, com outras associações ou organizações nacionais ou internacionais congéneres ou que exerçam actividades conexas;
- j) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- k) Comparecer nas reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, quando este solicitar;
- l) Submeter à apreciação da Assembleia Geral propostas de alteração dos Estatutos ou qualquer assunto de reconhecida utilidade para a Associação;
- m) Organizar o quadro de pessoal;
- n) Exercer as demais funções que lhe sejam conferidas pelos Estatutos ou pelo Regulamento Interno.

Artigo 23º **(Representação da Associação)**

- 1- A representação da Associação em juízo ou fora dele caberá ao Presidente da Direcção.



- 2- O Presidente poderá delegar a representação da Associação num outro membro da Direcção ou, mediante a outorga de procuração para fins específicos e concretos, num outro Associado Efetivo.

Artigo 24º
(Forma de obrigar)

- 1- A Associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Direcção ou, em caso de impedimento deste, pela assinatura conjunta de quaisquer outros dois membros da Direcção.
- 2- Em actos de mero expediente, a Associação obriga-se pela mera assinatura de um membro da Direcção.

CAPITULO VI
Conselho Fiscal

Artigo 25º
(Composição)

1. O Conselho Fiscal é composto por dois membros: um Presidente e um Secretário e um Relator, sendo um deles obrigatoriamente TOC (Técnico Oficial de Contas).
2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 26º
(Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar e dar parecer sobre os actos de administração e de gestão da Direcção;
- b) Elaborar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas da Gerência, relativos a cada ano social, bem como sobre Orçamento e o Plano de actividades, para apreciação pela Assembleia Geral;
- c) Emitir parecer prévio sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelos outros órgãos sociais;
- d) Exercer as demais funções previstas nos Estatutos ou no Regulamento Interno.

CAPITULO VII
Património Social

Artigo 27º
(Receitas)

Constituem receitas da Associação, designadamente:

- a) Produto das quotas e jóias;
- b) Subsídios atribuídos à Associação;
- c) Contribuições voluntárias dos associados, bem como outras contribuições que venham a ser fixadas em Assembleia Geral;
- d) Doações, legados ou heranças deixadas à Associação;
- e) Rendimento de bens próprios;
- f) Produto de empréstimos;
- g) Quaisquer outras não impedidas por lei, nem contrárias aos presentes Estatutos.

CAPITULO VIII

Dissolução

Artigo 28º

(Dissolução)

- 1- A Associação dissolve-se nos casos previstos na lei e, ainda, caso não inicie a sua actividade no prazo máximo de dois anos após a sua constituição.
- 2- A dissolução da Associação, por deliberação da Assembleia Geral, só poderá ocorrer se o órgão for especialmente convocado para o efeito e a deliberação for tomada por uma maioria de três quartos dos associados presentes com direito a voto.
- 3- Decidida a dissolução, o destino dos bens que integrem o património social e que não estejam afectos a um determinado e que não tenham sido doados ou deixados à Associação com algum encargo, será objecto de deliberação dos Associados Efectivos, em Assembleia Geral.

CAPITULO IX

Alterações aos Estatutos

Artigo 29º

(Alteração aos Estatutos)

As alterações dos Estatutos terão de ser votadas em Assembleia Geral e aprovadas por uma maioria de três quartos do número de Associados Efectivos presentes e com direito a voto.

CAPITULO X

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 30º

(Disposição Transitória)

Ficam desde já nomeados:

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente
- Secretário

Direcção:

- Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Vogais

Concelho Fiscal:

- Presidente
- Secretário
- Relator

**Artigo 30º
(Casos omissos)**

Nos casos omissos serão consideradas as disposições legais aplicáveis.

(a) Maria José Guerreiro.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos Estatutos e solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir à “ARVP – Associação de Rotas dos Vinhos de Portugal”, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do art. 25º, na alínea ccc) do art. 33º nº 1 e art. 56º nº 3 (que remete para o art.53º, ambos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto), todos do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os arts.1º nº 2, 3º, 6º, 56º e 60º do RJAELPL (Regime Jurídico da actividade empresarial local e das participações locais). Mais foi deliberado submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos arts.56º, n.º2 e 59º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) AJUSTES DIRECTOS**

SIMPLIFICADOS:- Presentes os processos indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2013, junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo

mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual (2014) de € 5.000,00 contratado com as diversas firmas:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR	VALOR ACUMULADO 2014	VALOR ACUMULADO TOTAL 2012/2014
2014/83	Conceção gráfica, 7 letras, 10 cabides, placa de PP, 40 legendas, relva artificial, 3 cubos, vinil corte, montagem de som, transporte e montagem – Exposição Neves FC	Baltazar Marques Design	4.690,00	5.640,00 €	69.486,47 €
2014/85	Serviço de segurança e vigilância – Centro Cultural (19 dias)	Safe Segur	2.964,00	7.836,00 €	55.418,90 €
2014/94	Aplicação Millenium Plus para Recursos Humanos	Milénio 3	3650,00	5.584,00	17.104,52
2014/95	Instalação de software, apoio, parametrização, formação e deslocação Viana-Maia	Milénio 3	1140,00	6724,00	18.244,52
2014/114	6 vigilantes para o espetáculo Augusto Canário CCVC	Safe Segur, Lda.	156,00	7.992,00	55.574,90

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(20) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS -**

RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 15 de Janeiro findo, pelo qual decidiu conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços relativo ao processo que seguidamente se indica:-

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR S/IVA	VALOR ACUMULADO 2014	VALOR ACUMULADO TOTAL 2012/2014
2014/40 PréRQI 2/14	Deposição dos resíduos biodegradáveis (Jan a Dez 2014) Horto Municipal, Jardins e espaços verdes	Resulima	700€	2.900€	8.653,96€
PréRQI 3/14	Deposição dos resíduos biodegradáveis (Jan a Dez 2014) Cemitério Municipal	Resulima	2.200€	2.900€	8.653,96€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -** As alterações às rubricas de despesa resultam de pequenos ajustamentos

decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais, e de procedimentos concursais autorizados.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5000,00	10000,00	0,00	15000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	761359,47	30000,00	0,00	791359,47
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	20000,00	6000,00	0,00	26000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	60000,00	45000,00	0,00	105000,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	10000,00	0,00	5000,00	5000,00
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	282000,00	0,00	50000,00	232000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	51500,00	17000,00	0,00	68500,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5100,00	5000,00	0,00	10100,00
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	833000,00	0,00	100000,00	733000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	50000,00	20000,00	0,00	70000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	570114,38	90000,00	0,00	660114,38
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	613000,00	0,00	80000,00	533000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	61000,00	7000,00	0,00	68000,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	730000,00	550000,00	0,00	1280000,00
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	137000,00	100000,00	0,00	237000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	8000,00	5000,00	0,00	13000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	90000,00	10000,00	0,00	100000,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1669000,00	0,00	550000,00	1119000,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	81000,00	0,00	50000,00	31000,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5000,00	5000,00	0,00	10000,00
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	332000,00	0,00	140000,00	192000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	325000,00	65000,00	0,00	390000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	36000,00	6000,00	0,00	42000,00
	020215	FORMAÇÃO	500,00	1000,00	0,00	1500,00

04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
04070108	OUTRAS TRANSFERENCIAS	45000,00	10000,00	0,00	55000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701	INVESTIMENTOS				
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
07010412	CEMITÉRIOS	100000,00	3000,00	0,00	103000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
07010602	OUTRO	20500,00	13000,00	0,00	33500,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1553471,18	35000,00	0,00	1588471,18
07030308	VIAÇÃO RURAL				
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1728000,00	0,00	58000,00	1670000,00
		10182545,03	1033000,00	1033000,00	10182545,03
			959000,00	975000,00	
			74000,00	58000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo **(22) INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL:- A) -**

CASA DOS RAPAZES:- Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A Casa dos Rapazes continua com as obras adiadas na parte antiga do edifício, o qual se encontra em péssimo estado, com graves infiltrações de água quando chove. -necessária, incluindo o projecto de obras, para o Socorro Social. Sabe-se que o respectivo Secretário de Estado tem conhecimento de todo o processo. Mas tardam as decisões, enquanto a situação se agrava cada vez mais, pondo em causa a própria segurança dos Rapazes e dos Trabalhadores. Assim, o executivo municipal de Viana do Castelo, reunido em 6 de Fevereiro de 2014, decide exigir ao governo uma urgente resposta para garantir o início das obras com a maior brevidade. (a) Ilda Figueiredo.”. No seguimento do documento atrás transcrito a Vereadora Ana Margarida Silva apresentou a proposta que também se transcreve:- **PROPOSTA** - A Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José dispõe, actualmente, das seguintes respostas sociais:- ➔ o Lar de Infância e Juventude, com acordo de cooperação com o Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo, para 46 crianças e jovens,

do sexo masculino, com idades a partir dos 6 anos; ↪ a Cantina Social, protocolo desde Junho de 2012, com o Centro Distrital de Segurança Social, para 100 refeições diárias; ↪ e, desde Dezembro de 2013, dois novos acordos de cooperação, para dois apartamentos de Autonomia, com 5 jovens pré-adultos cada um. Em Março de 2010, a instituição iniciou obras de recuperação e ampliação, no âmbito da Medida de Apoio à Segurança dos Equipamentos Sociais (MASES). Com o apoio financeiro obtido, foram priorizadas as áreas das crianças/jovens: criaram-se duas pequenas unidades de cariz familiar, distintas e independentes, permitindo a distribuição das crianças e jovens por faixas etárias e nível de desenvolvimento. Cada unidade está constituída por 6 quartos triplos, uma sala de estar, uma sala de estudo e instalações sanitárias. Para além da área privada da casa, nesta primeira fase da obra conseguiram-se ainda intervencionar algumas áreas de apoio, como a cozinha, a copa, a despensa de dia e a sala de jantar. Esta obra correspondeu a um investimento total no valor de € 384.000,00, dos quais € 307.200,00 foram provenientes de financiamento público concedido no âmbito da Medida de Apoio à Segurança dos Equipamentos Sociais - MASES - (Despacho de Concessão n.º 575/SUB/FSS/MTSS/2008). Para suportar a diferença entre o investimento total e o financiamento público, no valor de € 76.800,00, a instituição recorreu a fundos próprios gerados pela actividade da Gráfica da Casa dos Rapazes. A instituição necessita ainda e, urgentemente, de apoio financeiro para executar a cobertura (telhado), a protecção das paredes exteriores (para evitar infiltrações e humidades), os gabinetes técnicos (para diversas terapias e equipa técnica), o espaço multimédia, o espaço de recepção às famílias para as visitas, o espaço para os colaboradores, a recepção e a lavandaria. Em Abril de 2013, foi solicitado apoio pelo Fundo de Socorro Social, ao ISS, em articulação com o CDSSVC. O pedido foi apresentado para três fases da obra, com um total aproximado de 300 000,00€. Nessa altura, a direcção reuniu com o Secretário de Estado, Dr. Marco António Costa, que afirmou ser possível viabilizar o apoio. Ao longo de 2013, os argumentos apresentados para o

adiamento da resposta ao pedido de apoio financeiro, foram associados a potenciais calamidades que pudessem ocorrer no Verão e, depois, no Inverno. Actualmente, continua a instituição sem qualquer resposta ao pedido e com problemas ao nível da própria segurança do edifício, perante uma obra não concluída. Por ex., em duas áreas do edifício existem problemas graves de infiltração de água, que afectam a estrutura nova, inclusivamente a estrutura eléctrica do piso inferior. Porque este processo não está ainda concluído e porque muito há ainda para fazer, têm sido dirigidos apelos reiterados à sociedade civil em geral, e a algumas entidades, empresas e organismos, públicos e privados, para que tomem parte neste processo, dando um contributo efectivo. Assim, o executivo municipal de Viana do Castelo, reunido em 6 de Fevereiro de 2014, associa-se às preocupações da direcção da Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, e solicita ao governo uma resposta urgente para garantir o início das obras com a maior brevidade. (a) Ana Margarida Silva.”. A Vereadora Ilda Figueiredo face ao teor da transcrita proposta aceitou que a mesma substituída a por si apresentada, pelo que se passou à votação da mesma. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pela Vereadora Ana Margarida Silva. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que não obstante reconhecer a necessidade e importância dos investimentos em causa, entende que esta iniciativa é intempestiva, uma vez que está prevista uma reunião entre representantes da Casa dos Rapazes e o Secretário de Estado da Tutela. **B) - ARMAZENS DA PRAIA NORTE:-** Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Considerando que os armazéns municipais da Praia Norte não oferecem as condições mínimas de Segurança e Saúde no trabalho, como já pude constatar numa visita. Apesar dos estaleiros serem:

relativamente novos e construídos de raiz para o efeito, ainda há coberturas com fibrocimento, que, como se sabe, contém substâncias cancerígenas. Por outro lado, há diversas carências de equipamentos para a realização do trabalho em condições mínimas de segurança e saúde, com protecção e limpeza dos materiais utilizados, nalguns casos, produtos facilmente inflamáveis ou que produzem muitas poeiras e grave poluição. Esta situação é ainda mais grave nos armazéns dedicados ao trabalho preparatório das Festas de Viana do Castelo, dado que os trabalhadores estão ali em permanência. Assim, proponho:- 1. Que se avance com rapidez para a realização das obras e a aquisição dos equipamentos indispensáveis à melhoria das condições de segurança e saúde nos armazéns do Norte. 2. Que, no imediato, haja uma reunião com representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho para estabelecer prioridades e calendário das medidas a tomar. (a) Ilda Figueiredo.”. A Vereadora Ana Margarida apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- **“ARMAZÉNS DA PRAIA NORTE – INFORMAÇÃO -**

Os armazéns da Praia Norte distribuem-se por cinco diferentes espaços, cada um deles afecto a uma diferente unidade orgânica / serviço: 1 armazém dos Serviços Municipalizados, 1 armazém da Divisão de Cultura e Museus, 1 armazém da Divisão da Rede Viária, 1 armazém da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias e ainda 1 armazém afecto à Vianafestas. Ao longo dos últimos meses, a Câmara Municipal tem vindo a realizar algumas obras no sentido de melhorar as condições de saúde e segurança dos seus colaboradores, que ali diariamente trabalham, a saber:- ➔Procedeu-se à substituição, em todos os armazéns, das chapas de cobertura translúcidas, garantindo desta forma uma maior entrada de luz natural; ➔ No armazém da DETE está praticamente encerrado com painéis acústicos o espaço destinado a carpintaria, o que permitirá a transferência dos funcionários que trabalham no antigo matadouro, para os armazéns, juntando-os, assim, aos restantes operários. Para além destes trabalhos, está ainda previsto, a

muito breve trecho:- Ainda ao nível da DETE: ↪- A criação de novos espaços, mais amplos e com melhores condições, para os serralheiros, eletricitas, picheleiros e pintores. ↪- E os espaços de trabalho que assim o exijam (carpintaria, serralharia e pintura) serão dotados de ventilação, possuindo todos luz natural a partir da cobertura. Serão criados percursos internos entre os diversos armazéns (5), permitindo assim maior comodidade e qualidade de serviço a todos os que ali exercem as suas funções profissionais. As alterações descritas encontram-se em execução, foram discutidas com todos os funcionários antes do início da sua implementação, não tendo sido apresentada qualquer objecção. (a) Ana Margarida Silva.”. **C) - OBRA DE**

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES

- VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Considerando que: A- O Acordo nº4/2012 entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Viana do Castelo previa uma colaboração para a requalificação da Escola Básica de Frei Bartolomeu dos Mártires – Viana do Castelo, no valor global de 9.650.028,16 e que a requalificação das instalações da Escola se deveria concluir até 31/12/2013; B- As obras de requalificação da Escola ainda não começaram o que causa graves problemas aos alunos, dadas as muito deficientes condições actuais, sobretudo quando chove, pela ausência de espaços cobertos e grandes humidades; C -Tendo em conta que ainda há escolas com coberturas que contêm amianto; D- Tendo em conta que a Escola Básica da Areosa é muito antiga e já não tem as condições necessárias para acolher as crianças em boas condições, pelo que o Agrupamento escolar do Atlântico previa uma nova construção para acolher cerca de 100 alunos (pré-escolar e 1º ciclo); Proponho o seguinte: 1 - Que seja dada uma informação ao executivo camarário sobre as

causas do atraso na obra de requalificação da Escola Básica de Frei Bartolomeu dos Mártires – Viana do Castelo e se tomem todas as medidas necessárias para assegurar a sua concretização a breve prazo. 2 – Que se forneça uma relação das escolas que ainda têm coberturas com amianto e se calendarize as obras necessárias para a substituição de tais coberturas, exigindo, se necessário, o respectivo apoio comunitário. 3. Que seja dada uma informação sobre a situação do projecto de construção de nova escola na Areosa e se Dê prioridade na sua concretização. (a) Ilda Figueiredo.”. O Presidente da Câmara informou que a Escola Frei Bartolomeu dos Mártires vai ser recandidatada a um novo programa comunitário e vai ser lançado um novo concurso público para adjudicação da respectiva empreitada, em face da caducidade do anterior. Por seu lado, a Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu também que existem treze escolas EB1 sinalizadas, cujas coberturas são em fibrocimento prevendo-se a sua requalificação até ao fim do corrente ano, existindo também quatro EB 2/3 cujas coberturas são também em fibrocimento, mas que ainda não dispõem de prazo para as respectivas intervenções. **(23) VOTO DE**

PROTESTO SOBRE A DECISÃO DA PRIVATIZAÇÃO DA EGF - EMPRESA GERAL

DE FOMENTO:- Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PROTESTO SOBRE A DECISÃO DE PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DE FOMENTO (EGF)** - Considerando que a EGF é, numa área estratégica, uma empresa rentável, que dispõe de modernas tecnologias e infra-estruturas, possui trabalhadores qualificados, movimentando anualmente cerca de 170 milhões de euros. Só em 2012, numa altura em que o Governo já tinha anunciado a intenção de proceder a privatizações no sector, foram investidos, pelas empresas do grupo, perto de 45 milhões de euros, o que não pode deixar de ser lido

como mais um exemplo de investimentos públicos para lucros privados. Considerando que a privatização significará o aumento do preço cobrado e a diminuição da qualidade do serviço prestado, à semelhança de muitos outros processos de privatização. Os municípios, designadamente Viana do Castelo, que participa na Resulima, empresa multimunicipal do Grupo Resulima, perderão ainda mais capacidade de intervenção e decisão num sector que lhes diz respeito e de que são parte integrante, por direito e natureza. Os utentes perderão capacidade de controlo democrático, uma vez que não podem votar nas administrações de empresas privadas. A privatização significará ainda um ataque ao emprego com direitos. A lógica privada sobrepor-se-á ao objectivo de redução da produção de resíduos, objectivo central de política ambiental. Considerando que a intenção não é nova e, a concretizar-se, significará, na prática, a privatização de 11 empresas multimunicipais nas quais a EGF detêm 51% ou mais do capital e conseqüente, a entrega aos privados de 60% do sector de resíduos do País. A Câmara Municipal de Viana do Castelo reunida no dia 6 de Fevereiro de 2014, ao tomar conhecimento da decisão do Conselho de Ministros que aprova a privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF), empresa para o sector de resíduos do Grupo Águas de Portugal, protesta por considerar que a gestão de resíduos é fundamental ao desenvolvimento equilibrado do País e essencial à prestação e conservação do meio ambiente, à coesão social e económica, à saúde pública e à qualidade de vida das populações. Este é um sector que deve manter-se na esfera pública e não deve ser transformado num negócio. (a) Ilda Figueiredo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(24) ALTERAÇÃO DO REGIMENTO:-** Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PROPOSTA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO – 1º Tendo em conta que as reuniões

de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os munícipes do concelho;

2º Considerando que as reuniões já ocorridas e abertas ao público tiveram assistência e que poderiam ser o mote para voltar a retomar a boa prática do mandato anterior de que todas as sessões fossem públicas; 3º Tendo em conta que a nova lei não exige que só uma reunião mensal seja pública mas sim, que pelo menos uma seja pública; 4º Tendo ainda que, sendo um vereador, igualmente deputado que tem voz sobre Viana do Castelo em plenários que se realizam às quartas e quintas-feiras de tarde e à sexta-feira de manhã em Lisboa e ao qual ainda não foi dada resposta a solicitação individual por escrito, Os vereadores do PSD propõem as seguintes alterações ao regimento nos dois pontos que se seguem:

Artigo 1º

Periodicidade Das Reuniões

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, às terças-feiras ou às sextas-feiras, pelas 18h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. (...)

Artigo 3º

Carácter público das Reuniões

Todas as reuniões da Câmara Municipal (ordinárias e extraordinárias) serão públicas e, no final da mesma, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.”

A Câmara Municipal deliberou reprová-la transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo

registado qualquer intervenção. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e duas horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



António Filipe Veiga